

DECRETO N.º 9.335
DE 26 DE MAIO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 8.545.986,76 (OITO MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.809, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 8.545.986,76 (oito milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.809, de 29 de dezembro de 2020, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10.12.08.244.0005.2042.3.3.90.0		
0	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	31.500,00
21.11.15.451.0006.1945.4.4.90.0		
0	DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANOS	8.489.486,76
35.10.04.122.0035.2094.3.3.90.0		
0	GESTAO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E FOMENTO A TECN	<u>25.000,00</u>
TOTAL		<u>8.545.986,76</u>

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

18.10.23.695.0043.2156.3.3.90.0		
0	PROMOCAO DO TURISMO	25.000,00
29.10.15.452.0103.2262.3.3.90.0		
0	SERVICOS PUBLICOS	<u>31.000,00</u>
TOTAL		<u>56.000,00</u>

II – Na quantia de R\$ 8.489.486.76 (oito milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 03 (Recursos Próprios de Fundos Especiais e Despesas - Vinculados), relacionados ao Código de Aplicação 100.0279 (FUNDO DES.URBANO MUNICIPIO DE SANTOS-FUNDURB), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 26 de maio de 2021.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de maio de 2021.

THALITA FERNANDES VENTURA

Chefe do Departamento